



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

144
ALL

PROCESSO Nº 00006.002609/2017-5

ASSUNTO: PÓS GRADUAÇÃO DE PERÍCIAS FORENSES

João Pessoa-PB, 22 de setembro de 2017.

AO SETOR DE GABINETE DA DPPB,

Em 24 de Julho de 2017, através de Requerimento protocolado, foi dada a abertura ao Processo Administrativo em epígrafe, para a contratação de serviços de uma Pós Graduação *Lato Sensu* em Perícias Forenses, oferecidos pela FESP-Faculdades, CNPJ Nº 04.040.513/0001-87, destinados aos 05(cinco) Defensores Públicos que atuam junto ao Tribunal do Júri da capital.

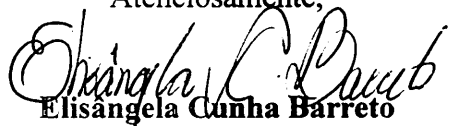
Pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR foi sugerida a contratação da faculdade, através de inexigibilidade de licitação, nos moldes do Parecer Jurídico às fls.123/128.

Ato contínuo, a Escola Superior da Defensoria Pública, através de sua Diretora, a Ilustre Defensora Pública Diana Rangel Piccoli, emitiu parecer conclusivo favorável, para possibilitar que os Defensores Públicos requerentes possam fazer a especialização, curso descrito às fls.06/24, cujos currículos dos professores convidados constam às fls.33/130.

Na data de ontem, 21/09/2017, o Setor Financeiro informou a disponibilidade de saldo para custear a capacitação, às fls.134, retornando os autos à ASSEJUR, que solicitou documentos pendentes à contratação, lacuna suprida na data de hoje.

Desta feita, remeto o processo ao Gabinete, para análise e decisão definitiva pela Excelentíssima Defensora Pública Geral do Estado, Drª Maria Madalena Abrantes Silva, no sentido de decidir pela concessão, ou não, do patrocínio da Pós Graduação por este Órgão.

Atenciosamente,


Elisângela Cunha Barreto

ASSEJUR

Matrícula nº 78003-4